



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 27/P/2020, de 15 de outubro, relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, que se transcreve:-----

“Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros 88-A/2020, de 14 de outubro, declara, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território nacional e continental até às 23:59h do dia 31 de outubro;-----

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da referida Resolução, não se encontram prejudicados os atos praticados pelos presidentes de câmara municipais ao abrigo do n.º 9 do artigo 5.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, na redação dada pela Resoluções do C.M. n.ºs 63-A/2020, de 14 de agosto, 68-A/2020, de 28 de agosto e n.º 70-A/2020, de 29 de setembro;-----

Ao abrigo do disposto nos números 3 e 8 do artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros 88-A/2020, de 14 de outubro prorrogo até às 23.59m do dia 31 de outubro os efeitos do meu despacho 25/P/2020, de 15 de setembro.”-----

Vale de Cambra, 15 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva